



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

REQUISIÇÃO

MIRIAM APARECIDA DE FRANÇA, Secretária Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

REQUISITA, da autoridade superior, o Prefeito Municipal, a contratação de Exposição Fotográfica para apresentar o tema: “A Cor da Vila: Registro Outrora” com “**JOSÉ LUIZ FRANCO MEDEIROS**”, que se realizará no próximo dia **18 e 19 de março de 2016**, em Praça Pública, nas festividades comemorativas aos **264º** de Emancipação Política Administrativa do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

De acordo com as prévias pesquisas de preços de contratação de banda musical reconhecida nacionalmente, estima-se que o custo da contratação deverá girar em torno de **R\$ 34.800,00** (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade, 17 de março de 2016.

MIRIAM APARECIDA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Cultura



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

Inexigibilidade de licitação para contratação de Exposição Fotográfica para apresentar o tema: “A Cor da Vila: Registro Outrora” com “JOSÉ LUIZ FRANCO MEDEIROS”.

P A R E C E R

Objeto: Contratação de Exposição Fotográfica para apresentar o tema: “A Cor da Vila: Registro Outrora” com “JOSÉ LUIZ FRANCO MEDEIROS”.

Submete-me a parecer jurídico a proposta do artista “JOSÉ LUIZ FRANCO MEDEIROS”, que disponibiliza a data de 18 e 19 de março deste ano, em comemoração ao Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Recebida a pretensão deve o digno Secretário de Administração e Finanças, se manifestar no expediente para dizer se na Contabilidade, consta do Orçamento Geral do Município de 2016, dotação suficiente para a contratação de profissional.

Preliminarmente, antes de adentrar ao cerne do objeto do presente procedimento de inexigibilidade de licitação, impende trazermos à baila algumas considerações, vejamos:

Foi criada a Lei Estadual nº 10.377, de 1º de março de 2016, sancionada pelo Governador do Estado, Sr.º José Pedro Gonçalves Taques, que dispõe que no dia 19 de março de cada ano, haverá a transferência simbólica da Capital do Estado de Mato Grosso para o Município de Vila Bela da Santíssima, com intuito de retomar as políticas públicas em vários âmbitos, sobretudo no que tange o cultural e ainda dar reconhecimento ao movimento de nossa cidade que foi a primeira capital da capitania e província.

Dado este fato, foi firmado o convênio entre o Governo do Estado de Mato Grosso por meio da Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Lazer- Secel e a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, cujo objeto é a realização do evento de comemoração do 264º aniversário de nossa cidade.

No convênio supra citado, existe o Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos a ser executado por este Órgão e ainda a Memória de Cálculos com o preço de referência a ser seguido.

Dentro do Cronograma de Execução Física, anexo ao presente procedimento de inexigibilidade de licitação, foi perquirido a contratação da exposição fotográfica para apresentar o tema: “A Cor da Vila: Registro Outrora” com “JOSÉ LUIZ FRANCO MEDEIROS”.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

A exposição fotográfica por si só, não trata-se de justificativa plausível a dar ensejo ao procedimento de inexigibilidade de licitação, necessário se faz o preenchimento do que reza o artigo 25 e incisos da Lei Federal n.º 8.666/93.

No que tange a contratação ora em análise, trata-se de exposição fotográfica de registros inéditos composto por imagens analógicas e digitais produzidas ao longo de 16 anos, ante a participação pelo Senhor José Medeiros nas festividades culturais (CONGO, CHORADO, FESTA DO DIVINO), realizadas no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

Tais fotografias possibilitam a integração do patrimônio cultural e ainda a salvaguarda de bens culturais vinculados as comunidades tradicionais, sobretudo a cultura ímpar que a Primeira Capital do Estado de Mato Grosso possui.

Foi anexado amostra do registro do trabalho realizado por José Luiz Franco Medeiros ao longo desses 16 anos em nossa cidade.

No que tange ao trabalho de José Luiz Franco Medeiros, foi anexado ao presente procedimento, imagem do troféu a crítica – mérito Rondon, personalidades do ano com a premiação de “Melhor Repórter Fotográfico” no ano de 2000, cópia do trabalho realizado por José Medeiros junto a editora Globo de Jornalismo no ano de 2014, cópia da manchete na imprensa que informa a exposição Cores e Sensações (fotografia) em Portugal, no Palácio Cabral em Lisboa, tendo como um dos fotógrafos, o Senhor José Luiz Medeiros, cópia de seus trabalhos realizados junto ao “Globo Rural”, cópia da homenagem realizada pelo Município de Várzea Grande a José Luiz Medeiros em razão do reconhecimento a sua grande contribuição nas artes e na cultura, cópia da Moção de Congratulação exarada pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso em favor de José Medeiros, anexa ainda, cópia de demais trabalhos realizados pelo mesmo ao longo desses anos.

Como é cediço, a contratação de setor artístico difere de demais forma de contratação. E não foi à toa que o legislador reservou na Lei Federal n.º 8.666/93 tal permissibilidade, pois existem certos tipos de contratação que possui natureza ímpar, peculiar, de modo que se mostra inviável a competição. O exemplo mais clássico e sempre mencionado em aulas quando se trata de inexigibilidade, é a contratação da renomada cantora Ivete Sangalo

O Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 prevê que:

“Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

[...]

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Ora, o representante do artista, apresentou proposta no valor de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) para realizar Exposição Fotográfica para apresentar o tema: “A Cor da Vila: Registro Outrora, bem assim, tal valor foi apresentado na Memória de Cálculo ora em anexo.

Foi apresentado cópia de carta de exclusividade pela empresa a nível de território nacional e internacional.

Sobre o tema, os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada “Manual de Licitações e Contratos Administrativos”, ensina que:

“A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível”.

Pelo que se vê no acervo que nos foi apresentado, além do trabalho peculiar realizado em nossa cidade de modo a salvaguardar os bens culturais vinculados as comunidades tradicionais de Vila Bela da Santíssima Trindade, e ainda a exposição ser pertinente, pois foi realizada nos dias em que houve a transferência simbólica da primeira capital para Vila Bela da Santíssima Trindade, com a vinda do Governador do Estado de Mato Grosso e sua equipe para nossa cidade, realizando despachos em prol de Vila Bela da Santíssima Trindade e ainda realizando o ato de reinauguração do antigo “Palácio dos Capitães Gerais” de nossa pequena urbe, “JOSÉ LUIZ FRANCO MEDEIROS”, é reconhecido não somente nesta região, mas em todo o Brasil, gozando de excelente conceito e aceitação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

popular, consoante se verificou nos documentos acostados no presente procedimento de inexigibilidade.

Diante da realidade, a própria Lei de Licitação se preocupou prevendo a contratação de artistas sem realização de certame licitatório, já que a contratação leva em conta a qualidade intelectual do prestador e, não o preço em si.

Por isso, atendidos os requisitos legais insertos no inciso III, do Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 e submetido o expediente à apreciação da Secretária de Administração e Finanças para informação a existência de disponibilidade orçamentária, em caso positivo, somos de parecer favorável a contratação Do fotografo “JOSÉ LUIZ FRANCO MEDEIROS” com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

É o nosso parecer.

Vila Bela da Santíssima Trindade, 17 de fevereiro de 2016.

Visto Assessoria Jurídica
CARINA CRISTINA FRANÇA SOARES
OAB/MT 17659



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE CONTABILIDADE PÚBLICA

INDICAÇÃO DE RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Vila Bela da Santíssima Trindade, 17 de março de 2016.

Ao
Exmo. Sr.
ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
DD. Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade / MT.

Em atenção à consulta do Exmo. Prefeito Municipal, Sr. ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, que determina seja informado a existência de recursos financeiros, para atender a contratação de **Exposição Fotográfica para apresentar o tema: "A Cor da Vila: Registro Outrora" com "JOSÉ LUIZ FRANCO MEDEIROS"**, em comemoração às festividades comemorativas aos 264º de Emancipação Política Administrativa do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, que se realizará nos dias **18 e 19 de março de 2016**, em Praça Pública, levo ao conhecimento de V. Exa., que consta da Lei Orçamentário em vigor disponibilidade para efetivar citada contratação, conforme abaixo:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1.020 – APOIAR AS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Ficha: 389

Sendo o que me cumpria para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

PAULO FERNANDO PRATES DA FONSECA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
DE INEXIGIBILIDADE

NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU, Administradora de Licitação e Contrato, da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Pelo presente termo, fica aberto o **Processo Administrativo nº 003/2016**, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2016**, destinada a contratação do fotografo **“JOSÉ LUIZ FRANCO MEDEIROS”**, para realização de **Exposição Fotográfica para apresentar o tema: “A Cor da Vila: Registro Outrora”** em comemoração as festividades comemorativas aos 264º de Emancipação Política Administrativa do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, que se realizará em praça pública nos dias **18 e 19 de março de 2016**.

O processo de inexigibilidade será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no inciso III, do artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

Vila Bela da Santíssima Trindade, 17 de março de 2016.

NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU
Setor de Licitação e Contrato



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2016
JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração pública e definir sobre a validade da contratação, por inexigibilidade de licitação, o fotógrafo “**JOSÉ LUIZ FRANCO MEDEIROS**”, para realização de **Exposição Fotográfica para apresentar o tema: “A Cor da Vila: Registro Outrora”**, para a realização de show em Praça Pública, o valor de **R\$ 34.800,00** (trinta e quatro mil e oitocentos reais), informado pelo Departamento de Administração Geral, por meio de consultas prévias, aparenta encontrar-se compatível com o interesse público.

Isto porque, à primeira vista, pelo notório conhecimento do fotógrafo “**JOSÉ LUIZ FRANCO MEDEIROS**”, no mercado, sabe-se que esta possui valores costumeiramente elevados, não sendo possível a contratação dessa banda, para essa mesma finalidade ou natureza, por preço inferior a **R\$ 34.800,00**.

O que não é o caso do preço informado de **R\$ 34.800,00**, cuja modicidade se conclui pela conveniência da exposição que é apresentado pelo fotógrafo e pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da contratação direta.

Vila Bela da Santíssima Trindade, 17 de março de 2016.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA
Presidente

MARIA ROSEANE FIRMINO DE MARAES
Membro

NALICE M. N. SHIMIZU
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO Nº 003/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2016
RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III, artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

A escolha deste Gabinete Municipal para a contratação da empresa **A. RODRIGUES BORGES & CIA LTDA ME - CNPJ: 08.708.717/0001-02**, responsável pela comercialização e produção geral do espetáculo fotográfico do “**JOSÉ LUIZ FRANCO MEDEIROS**”, para realização de **Exposição Fotográfica para apresentar o tema: “A Cor da Vila: Registro Outrora”** em comemoração às festividades de emancipação político-administrativa do município, que se realizará em praça pública nos dias **18 e 19 de março de 2016**, fundamentalmente, por consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos shows que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Não paira nenhuma dúvida que o fotografo “**JOSÉ LUIZ FRANCO MEDEIROS**”, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração municipal realizar aos munícipes de Vila Bela da Santíssima Trindade e região, para comemoração de sua emancipação político administrativa.

Assim sendo, requisito da Comissão Permanente de Licitação que analise a razoabilidade do preço de **R\$ 34.800,00** (trinta e quatro mil e oitocentos reais), proposto pelo fotografo “**JOSÉ LUIZ FRANCO MEDEIROS**”, a fim de que se manifeste a respeito da compatibilidade desse valor com o interesse público.

Vila Bela da Santíssima Trindade, 17 de março de 2016.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 003/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2016
RATIFICAÇÃO

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **A. RODRIGUES BORGES & CIA LTDA ME - CNPJ: 08.708.717/0001-02**, responsável pela comercialização e produção geral da exposição do fotografo **“JOSÉ LUIZ FRANCO MEDEIROS”**, para realização de **Exposição Fotográfica para apresentar o tema: “A Cor da Vila: Registro Outrora”** em comemoração às festividades de emancipação político-administrativa do município, que se realizará em praça pública nos dias **18 e 19 de março de 2016**, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, “caput”, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ **R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)**, em favor da empresa **A. RODRIGUES BORGES & CIA LTDA ME - CNPJ: 08.708.717/0001-02**, responsável pela comercialização e produção geral do espetáculo fotográfico **“JOSÉ LUIZ FRANCO MEDEIROS”**, cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Vila Bela da Santíssima Trindade, 17 de março de 2016.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal